RETIFICAÇÃO Nº 2 PROCESSADA (10/02/2021)

EDITAL Nº. 11/2021

PROCESSO DE INSCRIÇÃO - 2021

CADASTRO DE RESERVA - QUADRO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020 e CONSIDERANDO:

I – A Fundação Helena Antipoff tem por competência promover cursos de educação básica e profissional, nos termos do art. 2º do Decreto nº 47.906, de 2020;

II – O Decreto nº 43.945, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a lotação, a codificação e a identificação dos cargos de provimento efetivo das carreiras instituídas pela Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e pelas Leis nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, nº 15.301, nº 15.302 e nº 15.303, de 10 de agosto de 2004 e nº 15.304, de 11 de agosto de 2004;

III – O Memorando nº8/2021 expedido pela Diretoria de Educação e Diretoria de Planejamento,Gestão e Finanças, justificando a necessidade de pessoal para o exercício de funções do Quadro do Administrativo;

IV- A necessidade de cumprir o Calendário Escolar para o ano letivo 2021, nos termos da Resolução SEE Nº 4.469, 22 de dezembro de 2020;

V – A Fundação Helena Antipoff, integra a área de competência da Secretaria de Estado de Educação, por vinculação nos termos do art. 32, parágrafo único alínea "a" da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019;

VI - As normativas previstas no Decreto Estadual nº 48.907, de 23 de dezembro de 2020 e em atendimento ao previsto na Resolução SEE Nº 4.474/2021 referente aos critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para a contratação temporária para atuação no Quadro Administrativo na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG);

VII - Os princípios da transparência, moralidade, legalidade, eficiência e a manutenção dos serviços essenciais.

TORNA PÚBLICO o Processo de Inscrição cadastro de reserva para **contratação temporaria ao exercício de função do Quadro Administrativo** na Escola Sandoval Soares de Azevedo e outras unidades de ensino da Fundação Helena Antipoff, localizada na Av. São Paulo nº3996 Bairro Vila Rosário Ibirité – MG.

1 – DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 - O Processo de Inscrição de que trata este Edital destina-se a classificar candidatos para o Cadastro de Reserva, ao exercício na função pública de **Auxiliar de Serviços de Educação Básica - ASB,** nos termos do **Anexo I** deste Edital.

1.2 - O Processo de Inscrição será executado por intermédio de Comissão Especial, instituída por Portaria.

1.3 - A referida Comissão terá vigência a partir da publicação deste Edital, findando-se com a divulgação da homologação do resultado final do presente certame.

1.4 - A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo de Inscrição, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5 - Todos os atos do presente Processo de Inscrição serão publicados nos endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br, a partir das **17 horas do dia 8 de fevereiro 2021 até às 8 horas do dia 14 de fevereiro de 2021.**

2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida, nos termos do Anexo II cabendo comprova-la, sob pena de desclassificação.

2.3 - Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.4 - Não será aceita inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

2.6 - Será possibilitado ao candidato corrigir as informações durante todo o período da inscrição.

2.7 - Os candidatos serão classificados de acordo com os últimos dados informados.

2.8 - Esgotado o prazo de inscrição não será permitido alterar dados.

2.9 - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

2.10 - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua **classificação preliminar** e deverão ser comprovadas, nos termos do item 6.1 conforme cronograma geral Anexo VIII.

2.11 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - O Processo de Inscrição de que trata este Edital será constituído de três etapas, conforme descrito no quadro abaixo:

I – **Na primeira etapa,** o candidato fará sua inscrição que resultará na classificação preliminar de acordo com os dados da última alteração feita pelo candidato.

II – **Na segunda etapa**, o candidato deverá encaminhar todos os documentos que comprovam as informações inseridas na inscrição, conforme item 6.1 sob pena de desclassificação.

III – **Na terceira etapa**, será constituida de entrevista técnico/comportamental.

3.2 – As etapas de que tratam os itens II e III, são de **caráter eliminatório e classificatório**, nos termos deste Edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS (1ª ETAPA)

4.1 – As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição resultarão na sua classificação preliminar, observando a seguinte ordem:

1. Escolaridade mínima de que trata o Anexo II;
2. Resultado da soma de pontos definidos no item 6.1.

4.2 - A classificação preliminar será publicada em ordem decrescente no endereço eletrônico www.fha.mg.gov, conforme cronograma geral Anexo VIII.

4.3 – Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de pontuação, aplica-se o critério de desempate definido no item 5.1.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, considerando sucessivamente:

1. Maior formação para qual o candidato se inscrever, nos termos do item 6.1, subitem 1 – Quadro Critério de Pontuação.
2. Maior tempo de serviço, nos termo dos itens 6.3 e 7.1 deste Edital;
3. Idade maior.

6 – DOS CRITÉRIOS PONTUAÇÃO (2ª ETAPA)

6.1 - Os critérios de pontuação consubstanciam-se nos itens definidos no quadro abaixo.

Critérios	Pontuação	Documento para Comprovação
1) Formação Ensino Fundamental Incompleto (6º ao 9º ano) – 1,0 Ensino Fundamental Completo – 2,0 Ensino Médio Completo – 3,0 Ensino Superior Completo – 4.0	**4,0** (máximo de pontos)	Diploma registrado **ou** Declaração de conclusão (contendo data, identificação da Instituição e assinatura do emissor) **ou** Histórico Escolar
2) Curso **<u>na área a que concorre</u>** (relação de cursos anexo). Até 40horas – 0,64 De 41horas a 60horas – 0,96 De 61horas a 80horas – 1,28 De 81horas a 100horas – 1,60 De 101horas a 120horas – 1,92 Mais de 120horas – 2,00	**2,0** (máximo de pontos)	Certificado de conclusão ou Declaração contendo: data, carga horária identificação da Instituição que promoveu a capacitação ou documento equivalente que contemple os mesmos dados.
3) Tempo de serviço público Estadual, Federal, e Municipal e Empresa Privada até **30/06/2020**, **<u>na função a qual concorre</u>**, até o limite de 1.825 dias ou 5 (cinco) anos. OBS: Caso o tempo de serviço do candidato ultrapasse **1.825** dias, poderá ser informado, contudo, será utilizado exclusivamente para critério de desempate conforme item 5.1 – 1 até o limite de 7 (sete) anos ou **2.555** dias.	**5,0** (máximo de pontos) 0,0027397 por dia de efetivo exercício	**<u>Tempo público:</u>** Documento expedido pela **Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, Rede Pública Federal de Ensino e Rede Pública Municipal de Ensino,** com carimbo do Órgão expedidor, datado e assinado, identificação completa do profissional (Contagem de Tempo ou Declaração), observando o item 7.1 "a" do Edital. **<u>Tempo Privado:</u>** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (páginas da identificação com foto e dos dados pessoais e registros dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor o tempo de serviço será considerado até **30/06/2020.** Observando o item 7.1 "b" do Edital.

6.2 - Será pontuado a maior formação que o candidato informar no ato da inscrição, de que trata o item 6.1, subitem 1.

6.3- A pontuação terá como referência cinco anos de atividade profissional devidamente documentado, conforme item 6.1, subitem 3, contudo, o candidato para critério de desempate poderá informar até o limite de 7 (sete) anos ou 2.555 dias.

6.4- Não será considerada experiência na forma de estágio ou aprendizado.

7 – DO TEMPO DE SERVIÇO

7.1 – Será considerado **"tempo de serviço",** para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido:

a) **No Estado, União e Munícipio até 30/06/2020,** na função em que o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da convocação, desde que:

1. Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo, exceto o período em que a legislação permitiu inscrição em regime de opção;
2. O tempo de serviço informado não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
3. O tempo de serviço informado não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário PDV;
4. Não seja tempo de serviço paralelo.

b) **Na Empresa Privada, até 30/06/2020**, **na função em que o candidato se inscrever observada as ocupações descritas no Anexo IX,** devendo comprovar no ato da convocação por meio Carteira de Trabalho e Previdência Social **(CTPS), se necessário acrescer Declaração** (com carimbo da Instituição empregadora em papel timbrado, constando o CNPJ, datada e assinada, identificação completa do profissional) para fins exclusivo de **comprovar a função a qual concorre**, desde que:

1. O tempo de serviço informado não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
2. Não seja tempo de serviço paralelo.

8 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

8.1 - Em razão da Pandemia causada pela COVID-19, os candidatos convocados deverão encaminhar os documentos de que trata o Anexo IV **exclusivamente** no e-mail convocacao@fha.mg.gov.br

8.2 Os documentos deverão ser enviados observando o que se segue:

8.2.1 – **Dia: 16/02/2021, conforme cronograma geral Anexo VIII**.

8.2.2 - Formato: Digitalizados no formato PDF, em arquivos de no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis, as páginas não podem ser cortadas ou rasuradas, um arquivo por documento, os arquivos deverão ser identificados nominalmente, exemplo: CPF, Contagem de Tempo, Título, Comprovante de Endereço.

8.2.3- Mensagem do assunto: **"INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 11/2021"** Nome completo do candidato.

8.3 Será convocado respeitando a ordem de classificação o quantitativo de candidatos definidos no Anexo V, para envio de documentos relacionados no Anexo IV.

8.4 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua **classificação preliminar**, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, no ato da Convocação sob pena de desclassificação do Processo de Inscrição.

8.5 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação item 6.1 e escolaridade mínima, nos termos do Anexo II com clareza sob pena de desclassificação.

8.6 – **Finalizando o prazo para envio dos documentos, nos termos do item 8.2 não será permitido acrescer documentos**.

8.7- Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

8.8- Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada, o candidato será desclassificado do Processo de Inscrição, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.9 - Os documentos originais deverão ser apresentados no Departamento de Recursos Humanos quando da assinatura do contrato temporário. O candidato que não comprovar a veracidade dos documentos inicialmente enviados, está sujeito à desclassificação do Processo de Inscrição.

9 – DA ENTREVISTA

9.1 - A terceira etapa será constituída de entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, num total de 15 (quinze) pontos.

9.2 - Serão avaliados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

Critério	Pontuação	Perspectiva de Avaliação
I - Capacidade de trabalho em equipe	3	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do (s) entrevistado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e/ou de apresentar resultados.
II - Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	3	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do (s) entrevistado(s), será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas.
III - Habilidade de comunicação	3	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do (s) entrevistado(s), será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e de sentimentos, observado o uso adequado da língua portuguesa.
IV - Conhecimento domínio da área de atuação	6	Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou perguntas objetivas, será avaliado o conhecimento técnico.
Pontuação Máxima Alcançável: 15 (quinze) pontos		

9.3 - Serão convocados para a 3ª Etapa (Entrevista), os inscritos classificados na segunda etapa.

9.4 - A entrevista se dará de forma coletiva, sendo no mínimo 2 avaliadores para no máximo 8 (oito) candidatos cuja finalidade é avaliar os candidatos que atendem as características e natureza da do componente curricular para qual se inscreveu.

9.5 - A entrevista será realizada na Fundação Helena Antipoff, observando os protocolos do COVID -19.

9.6 - A convocação para entrevista dar-se-á por meio de publicação no site oficial da Instituição (www.fha.mg.gov.br) e quadro de avisos.

9.7 - É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário determinado na convocação sob pena de desclassificação.

9.8 - Estará ELIMINADO do Processo de Inscrição na Etapa de Entrevista, o candidato que:

9.8.1 - deixar de comparecer à Entrevista na data e horário informados no sítio eletrônico www.fha.mg.gov.br.

9.8.2 - abandonar a entrevista antes de seu término;

9.8.3- não apresentar, no ato da Entrevista, original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto;

9.8.4 - não alcançar 50% (cinquenta) do total de pontos da entrevista, ou seja, 7,5 (sete e meio) pontos será desclassificado do Processo de Inscrição.

9.9 - Será publicado e disponibilizado no sítio eletrônico da Fundação Helena Antipoff www.fha.mg.gov.br, lista contendo o resultado preliminar da etapa de Entrevista, da qual caberá recurso nos termos deste Edital, observando o cronograma geral Anexo VIII.

9.10 - Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

10.1 - A classificação final dos candidatos inscritos será determinada pela soma de pontos obtidos na **segunda** (análise de documentos) e **terceira** (Entrevista) etapas.

10.2 - No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

a. Maior pontuação comprovada na segunda etapa;

b. Maior pontuação obtida na Entrevista;

c. Maior idade.

10.3 – O candidato não convocado na primeira chamada permanece no Cadastro Reserva classificação preliminar.

10.4 – A classificação final dos candidatos estará disponível conforme cronograma, no endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br

11– DO RECURSO

11.1 – O recurso contra o Processo de Inscrição poderá ocorrer em até duas instâncias:

a. **primeira instância:** A Comissão de Seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do resultado das respectivas etapas, conforme prazos descritos no Anexo VIII (Cronograma Geral);

b. **segunda instância**: Ao Dirigente Máximo, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do envio ao interessado a decisão, considerando as etapas e os prazos previstos no Anexo VIII (Cronograma Geral);

11.2 – O pedido será dirigido à autoridade que proferiu a decisão e deverá ser enviado para o endereço eletrônico: convocacao@fha.mg.gov.br, conforme cronograma geral Anexo VIII.

11.3 – O candidato poderá ter vista dos documentos, para fins de certificação ou interposição de Recurso, devendo solicitar os documentos através do e-mail convocacao@fha.mg.gov.br, mensagem com o assunto **"DOCUMENTOS RECURSO – EDITAL Nº11/2021.".**

11.4 – A autoridade administrativa que receber o recurso no prazo de 1 (um) dia útil deverá decidir sobre sua procedência ou improcedência, e dar ciência ao interessado, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

11.5 - A decisão definitiva será comunicada, formalmente, ao requerente em 1 (um) dia útil, contados a partir do recebimento do recurso.

a) Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

b) Não serão aceitos recursos:

a) Das respostas dos recursos interpostos;

b) Coletivos.

11.6 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) forem interpostos em desacordo com o prazo, conforme estabelecido no cronograma geral Anexo VIII.

11.7 – O recurso não terá efeito suspensivo e em hipótese alguma será conhecido quando interposto fora do prazo, quando não conter fundamentação clara e precisa ou quando interposto por quem não seja legitimado.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1- A homologação do presente Processo de Inscrição estará disponível no site oficial da Instituição www.fha.mg.gov.br, conforme cronograma geral Anexo VIII.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo de Inscrição, no site www.fha.mg.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

13.2– Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

13.3 – É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade da FHA.

13.4 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, em Edital ou aviso a ser publicado no site oficial www.fha.mg.gov.br.

13.5 – O candidato poderá obter informações referentes ao Processo de Inscrição no Departamento de Recursos Humanos exclusivamente pelo telefone (31) 3521-9528, de segunda a sexta feira úteis, das 9h às 17h (horário de Brasília – DF).

13.6 – É reservado a Fundação, o direito de proceder a convocação para o exercício da função de **Auxiliar de Serviços de Educação Básica - ASB**, em número que atenda a sua necessidade, respeitando a ordem de classificação dos inscritos.

13.7 – Quando da convocação para o exercício da função de **Auxiliar de Serviços de Educação Básica - ASB** a escolha do turno, se dará respeitando a ordem de classificação.

13. 8 – Em razão da Pandemia causada pela COVI-19 a convocação de que trata o item 13.6 se terá inicio às **9 horas no dia 5 de março de 2021**, com transmissão ao vivo aos candidatos.

13.9 – Quando da Convocação para o exercício da função de **Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB** a Fundação encaminhará o link ao candidato, através do e-mail informado no formulário de inscrição.

13.10 – O Candidato que não atender a convocação de que trata o item 13.6, será desclassificado do Processo de Inscrição.

13.11 – Quando da convocação para o exercício da função de **Auxiliar de Serviços de Educação Básica - ASB**, o candidato que não comparecer será desclassificado do processo de inscrição, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, facultando a Fundação o direito de convocar candidatos classificados na ordem subsequente das vagas existentes.

13.12 – Demandando vagas remanescentes caberá a Fundação convocar os candidatos observando a ordem de classificação.

13.13- Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo, se necessário encaminhado a Procuradoria.

13.14 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo de Inscrição.

13.15- Naquilo que couber aplica-se o disposto na Resolução SEE N º4.474, de 2021 e outros instrumentos normativos.

13.16 – O Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado – Minas Gerais, sendo valido por até vinte e quatro meses.

13.17 – Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Cadastro de Reserva Quadro Administrativo (ASB)
ANEXO II	Escolaridade mínima exigida
ANEXO III	Formulário de Recurso
ANEXO IV	Relação de documentos comprobatórios
ANEXO V	Quantitativo de candidatos para envio de documentos
ANEXO VI	Quantitativo de candidatos convocados para entrevista
ANEXO VII	Formação para fins de pontuação
ANEXO VIII	Cronograma geral
ANEXO IX	Relação de ocupações conforme CBO

Ibirité, 10 de fevereiro de 2021.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA – QUADRO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO BÁSICA -ASB	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1.	ASB-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h
2.	ASB-ALMOXARIFE	40h
3.	ASB-BOMBEIRO HIDRAULICO	40h
4.	ASB-BOMBEIRO CIVIL	40h
5.	ASB-CANTINEIRO/COPEIRO	40h
6.	ASB-CANTINEIRO	40h
7.	ASB-COZINHEIRO	40h
8.	ASB-ELETRICISTA PREDIAL	40h
9.	ASB-FAXINEIRO	40h
10.	ASB-HORTIGRANJEIRO	40h
11.	ASB-MARCENEIRO	40h
12.	ASB-MOTORISTA NO MÍNIMO HABILITAÇÃO CATEGORIA C	40h
13.	ASB-PADEIRO	40h
14.	ASB-PEDREIRO	40h
15.	ASB-PISCINEIRO	40h
16.	PINTOR PREDIAL	40h
17.	ASB-PORTEIRO/ESCOLAR	40h
18.	ASB-VIGIA/PORTEIRO	12/36h

ANEXO II

ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

1. AUXILIAR DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO BÁSICA –ASB

ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONTRATAÇÃO
Ensino Fundamental Incompleto (5º ano, antiga 4ª série)	- Declaração emitida pela instituição de ensino acompanhada de histórico escolar **ou** -Histórico escolar	**ASB1A**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO Nº. ____

O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato ou seu representante legal, através do e-mail convocacao@fha.mg.gov.br, nos termos do item 11 deste Edital, observado o prazo conforme cronograma geral Anexo VIII.

Candidato (a): _____

Código da funçao:_____Classificação: _____

Como candidato (a) do Processo de Inscrição de que trata o Edital Nº11/2021 apresento recurso junto a Comissão do Processo de Inscrição, contra:

Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura do candidato (a)

Ibirité,_____/_____/2021.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (2ª ETAPA)

1 - O candidato classificado na **primeira etapa,** será convocado para envio dos documentos relacionados abaixo, na forma indicada no item 8.1 deste Edital, dentro do quantitativo constante no **Anexo V.**

2 – O candidato que não enviar os documentos será desclassificado do Processo de Inscrição.

Obs. Enviar exclusivamente no e-mail: convocacao@fha.mg.gov.br

Período: Dia 16/02/2021 (conforme cronograma geral Anexo VIII)

Formato: Digitalizado no formato PDF, em arquivos de no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis, as páginas não podem ser cortadas ou rasuradas, um arquivo por documento, os arquivos deverão ser identificados nominalmente, exemplo: CPF, Contagem de Tempo, Título, Comprovante de Endereço.

Mensagem do assunto: "**INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 11/2021"** Nome completo do candidato

DOCUMENTOS:

I. documento de identidade (frente e verso);

II. comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (frente e verso)

III. comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui ;

IV. comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral

V. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (frente e verso);

VI. comprovante de Formação (frente e verso), conforme item 6.1, Quadro **Critério de Pontuação** subitens 1 e 2 (se houver informado na inscrição).

VII. comprovante do tempo de experiência profissional conforme item 6.1, **Critério de Pontuação** - subitem 4 (se houver informado na inscrição); tratando de CTPS (páginas da identificação com foto e dos dados pessoais e registros dos contratos de trabalho), se necessário acrescer Declaração que comprove o exercicio da função para o qual o candidato se inscrever

VIII. comprovante de Escolaridade Mínima (frente e verso) Anexo II - (documento obrigatório).

ANEXO V

QUANTITATIVO DE CANDIDATOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

CÓDIGO	FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO BÁSICA -ASB	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTITATIVO
1.	ASB-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	5
2.	ASB-ALMOXARIFE	40h	5
3.	ASB-BOMBEIRO HIDRAULICO	40h	5
4.	ASB-BOMBEIRO CIVIL	40h	5
5.	ASB-CANTINEIRO/COPEIRO	40h	5
6.	ASB-CANTINEIRO	40h	6
7.	ASB-COZINHEIRO	40h	5
8.	ASB-ELETRICISTA PREDIAL	40h	5
9.	ASB-FAXINEIRO	40h	10
10.	ASB-HORTIGRANJEIRO	40h	10
11.	ASB-MARCENEIRO	40h	5
12.	ASB-MOTORISTA NO MÍNIMO HABILITAÇÃO CATEGORIA C	40h	5
13.	ASB-PADEIRO	40h	5
14.	ASB-PEDREIRO	40h	5
15.	ASB-PISCINEIRO	40h	5
16.	ASB-PINTOR PREDIAL	40h	5
17.	ASB-PORTEIRO/ESCOLAR	40h	5
18.	ASB-VIGIA/PORTEIRO	12/36h	44

ANEXO VI

QUANTITATIVO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA

CÓDIGO	FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO BÁSICA -ASB	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTITATIVO
1.	ASB-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	Será convocado o quantitativo de candidatos classificados na *segunda etapa* (análise de documentos conforme demanda da Fundação)
2.	ASB-ALMOXARIFE	40h	
3.	ASB-BOMBEIRO HIDRAULICO	40h	
4.	ASB-BOMBEIRO CIVIL	40h	
5.	ASB-CANTINEIRO/COPEIRO	40h	
6.	ASB-CANTINEIRO	40h	
7.	ASB-COZINHEIRO	40h	
8.	ASB-ELETRICISTA PREDIAL	40h	
9.	ASB-FAXINEIRO	40h	
10.	ASB-HORTIGRANJEIRO	40h	
11.	ASB-MARCENEIRO	40h	
12.	ASB-MOTORISTA NO MÍNIMO HABILITAÇÃO CATEGORIA C	40h	
13.	ASB-PADEIRO	40h	
14.	ASB-PEDREIRO	40h	
15.	ASB-PISCINEIRO	40h	
16.	PINTOR PREDIAL	40h	
17.	ASB-PORTEIRO/ESCOLAR	40h	
18.	ASB-VIGIA/PORTEIRO	12/36h	

ANEXO VII

REFERÊNCIA DE CURSOS

CARGO/FUNÇÃO	CURSOS
1- ASB - SERVIÇOS GERAIS	Curso de Auxiliar de Serviços Gerais,Curso de Auxiliar de Manutenção Predial,Coleta Seletiva,Curso Arrumador e Conferente de Carga e Descarga,Curso Higiene e Segurança do Trabalho e Outros correlatos
2 – ASB – ALMOXARIFE	Auxiliar de almoxarifado,Repositor em estoque em supermercado e outros correlatos
3 – ASB – BOMBEIRO HIDRAULICO	Encanador e Bombeiro Hidráulico,Instalações Hidráulica Higiene e Segurança do Trabalho e outros correlatos
4 – ASB – BOMBEIRO CIVIL	Formação de Bombeiro Civil ,Prevenção e combate a incêndio Primeiros Socorros,Produtos Perigosos e outros correlatos
5 – ASB - CANTINEIRO/COPEIRO	Organização de eventos,Garçom,Auxiliar de Cozinha,Copeiro Barista e outros correlatos
6 – ASB - CANTINEIRO	Auxiliar de Cozinha, Culinária Básica,Confeitaria Barista, Atendimento ao Publico e outros correlatos
7 – ASB - COZINHEIRO	Cozinheiro Básico, Auxiliar de Cozinha,Saladeiro,Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos,Boas Praticas de Manipulação de Alimentos e outros correlatos
8– ASB - ELETRICISTA PREDIAL	Noções básicas de Instalações Elétricas, Eletricista predial,Higiene e Segurança do Trabalho e outros correlatos
9 – ASB - FAXINEIRO	Curso Higiene e Limpeza na Escola, Limpeza, Conservação e Zeladoria,Coleta Seletiva,Educação Ambiental e outros correlatos
10 – ASB – HORTIGRANJEIRO	Agricultura Orgânica, Auxiliar agrícola,Jardinagem e paisagismo Jardinagem, Gestão Ambiental e Recursos Hídricos, Técnico em agropecuária, Educação Ambiental, Operador de maquinas e equipamentos agrícola e outros correlatos
11 – ASB – MARCENEIRO	Curso Básico de Marceneiro, Operador de Máquinas de Marcenaria, Curso de Marchetaria geometrica em laminados, Projeto e Fabricação de Móveis, Pintura decorativa em maderiras e outros correlatos
12 – ASB - MOTORISTA NO MÍNIMO HABILITAÇÃO CATEGORIA C	Curso do MOPP, Excelência Profissional para Motoristas, Transportes de Cargas e passageiros e outros correlatos
13 – ASB - PADEIRO	Padeiro/Confeiteiro, Salgadeiro, Panificação Básica e outros correlatos

14 – ASB - PEDREIRO	Assentador de piso cerâmica e azulejos, Nocões básicas de encanador e bombeiro hidráulico, Assentador de portas e janelas de madeira/carpintaria e outros correlatos
15 – ASB - PISCINEIRO	Manutenção, conservação e tratamento de piscina, Piscineiro e outros correlatos
16 – ASB - PINTOR PREDIAL	Pintor de Obras, Técnica de pintura e textura em paredes e outros correlatos
17 – ASB - PORTEIRO/ESCOLAR	Porteiro e Recepcionista, Atendimento em portaria, Porteiro e vigia, Formação de vigilante, Segurança pessoal privada, Reciclagem curso de formação de vigilantes, Vídeo porteiro, Atendimento ao público e outros correlatos
18 – ASB VIGIA/PORTEIRO	Porteiro e Recepcionista, Atendimento em portaria, Porteiro e vigia, Formação de vigilante, Segurança pessoal privada, Reciclagem curso de formação de vigilantes, Vídeo porteiro, Atendimento ao público e outros correlatos

ANEXO VIII – CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
1. Publicação do Edital	8/02/2021	www.fha.mg.gov.br
2. Período de Inscrição e Prorrogação	De 17 horas do dia 8/02/2021 Até às 8 horas 14/02/2021	www.fha.mg.gov.br
3. Publicação listagem classificação preliminar dos inscritos	15/02/2021 A partir das 17horas	www.fha.mg.gov.br
4. Publicação – Inscrição Nominal para envio eletrônico dos documentos informados na inscrição	15/02/2021 A partir das 17horas	www.fha.mg.gov.br
5. Envio dos documentos informados na Inscrição para o endereço eletrônico	**16/02/2021**	convocacao@fha.mg.gov.br
6. Resultado da análise dos documentos enviados e publicação do resultado	17/02/2021 Até às 18horas	www.fha.mg.gov.br
7. Interposição de Recurso – Análise de documentos	18/02/2021 Até às 17horas	convocacao@fha.mg.gov.br
8.Resposta do Recurso – Análise de documentos (1ª Instância)	19/02/2021 Até às 17horas	Envio ao e-mail do candidato
9. Interposição de Recurso – Análise de documentos (2ªInstância)	22/02/2021 Até às 17horas	convocacao@fha.mg.gov.br
10. Resposta do Recurso – Análise de documentos (2ª Instância)	23/02/2021 Até às 15horas	Envio ao e-mail do candidato
11. Divulgação lista de classificação (2ª Etapa)	24/02/2021 Até às 18horas	www.fha.mg.gov.br
12. Convocação para Entrevista (3ª Etapa)	24/02/2021 Até às 18horas	www.fha.mg.gov.br
13. Entrevista	25/02 e 26/02 Horário e função a ser publicado	Fundação Helena Antipoff

14. Resultado da entrevista	26/02/2021 Até às 17horas	www.fha.mg.gov.br
15.Interposição de Recurso – Entrevista (3ª Etapa)	1/03/2021 Até às 17horas	convocacao@fha.mg.gov.br
16.Resposta do Recurso – Entrevista (1ª Instância)	2/03/2021 Até às 17horas	Envio ao e-mail do candidato
17. Interposição de Recurso – Entrevista (2ª Instância)	3/03/2021 Até às 17horas	convocacao@fha.mg.gov.br
18.Resposta do Recurso – Entrevista (2ª Instância)	4/03/2021 Até às 17horas	Envio ao e-mail do candidato
19.Publicação da Homologação do Processo de Inscrição	5/03/2021	www.fha.mg.gov.br
20.Convocação para o exercício da função por transmissão ao vivo	5/03/2021 9 horas	Auditório da FHA transmissão ao vivo link a ser enviado ao convocado

ANEXO IX

REFERÊNCIA - RELAÇÃO DE OCUPAÇÕES CONFORME CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	O TEMPO DE EFETIVO EXERCICIO QUANDO APRESENTADO VIA CTPS SERÁ CONSIDERADO AS OCUPAÇÕES ABAIXO DESCRITAS
1	**ASB - SERVIÇOS GERAIS**	Trabalhador da manutenção de edificações , empregado domestico no serviços gerais, servente geral, serviços geral. Auxiliar de conservação de obras civis, caseiro, auxiliar de manutenção de edifícios, Oficial de manutenção, oficial de manutenção predial, oficial de serviços diversos na manutenção de edificações, Oficial de serviços gerais na manutenção de edificações, trabalhador de manutenção de edifícios, trabalhador na conservação de edifícios, ajudante de obras auxiliar de pedreiro, servente (construção civil), servente de pedreiro, ajudante de carga e descarga de mercadoria, chapa de caminhão.
2	**ASB - ALMOXARIFE**	Almoxarife, auxiliar de almoxarife, controlador de almoxarifado, auxiliar de armazenamento, conferente de logística, auxiliar de estoque, estoquista, encarregado de estoque, auxiliar de expedição, encarregado de expedição, auxiliar operacional de logística. Operador de movimentação e armazenamento de carga, expedidor de mercadorias, armazenista, auxiliar de logística.
3	**ASB – BOMBEIRO HIDRAULICO**	Bombeiro hidráulico, instalador hidráulico, encanador, instalador de tubulações, auxiliar de encanador, encanador industrial, instalador de agua, esgotos e gás. Assentador de canalização (edificações), armador de manilhas, assentador de manilhas, Instalador de tubulações, encanador de manutenção.
4	**ASB – BOMBEIRO CIVIL**	Bombeiro civil, agente de investigação de incêndio, bombeiro de empresas particulares, bombeiro de estabelecimentos comerciais, bombeiro de estabelecimentos industriais, bombeiro de segurança do trabalho.
6	**ASB - CANTINEIRO**	Atendente de lanchonete, auxiliar de cozinha, barista, cumim, garçom, atendente de buffet, atendente de mesa, carregador de utensilio de cozinha, auxiliar de serviço de copa, auxiliar de lanchonete, atendente de balcão, balconista de lanchonete, cafeteiro (escola), servente de lanche. Auxiliar de garçom, auxiliar de mesa em restaurantes, auxiliar de mesa em restaurantes hotéis.
5	**ASB - CANTINEIRO/COPEIRO**	Atendente de lanchonete, auxiliar de cozinha, barista, cumim, garçom, auxiliar de serviço de copa, copeiro de hotel, copeiro de lanchonete, copeiro de restaurante. Atendente de buffet, atendente de mesa, carregador de utensilio de cozinha, auxiliar de serviço de copa, auxiliar de lanchonete, atendente de balcão, balconista de lanchonete, cafeteiro (escola), servente de lanche, auxiliar de garçom, auxiliar de mesa em restaurantes e hotéis, carregador de utensílios de cozinha, copeiro de eventos.
7	**ASB - COZINHEIRO**	Cozinheiro de restaurante, merendeiro, cozinheiro industrial, cozinheiro escolar, cozinheiro restaurante de indústria, cozinheiro hospitalar. Cozinheiro geral.

8	**ASB - ELETRICISTA PREDIAL**	Eletricista, instalador de linhas elétricas de alta e baixa - tensão (rede aérea e subterrânea), Eletricista de manutenção em geral, eletricista de manutenção industrial. Eletricista de alta-tensão, eletricista de baixa-tensão, eletricista de iluminação pública, eletricista de rede, instalador de linhas subterrâneas (transmissão de energia elétrica), Instalador-reparador de rede elétrica, reparador de linhas elétricas, eletricista de instalações comerciais e residenciais, eletricista de instalações de prédios, eletricista auxiliar, eletricista de planejamento de instalações elétricas.
9	**ASB - FAXINEIRO**	Empregado doméstico, empregado doméstico arrumador, empregado domestico diarista, lavador de fachadas, auxiliar de limpeza, servente de limpeza. Arrumador no serviço doméstico, empregado doméstico faxineiro, faxineiro no serviço doméstico, empregado doméstico nos serviços gerais, caseiro, limpador de vidros, limpador de janelas, auxiliar de serviços gerais, ajudante de serviços gerais.
10	**ASB - HORTIGRANJEIRO**	Jardineiro, trabalhador na produção de mudas e sementes, caseiro, chacareiro, jardineiro (árvores para ornamentação urbana), regador - na cultura, trabalhador do plantio e trato de árvores ornamentais. Trabalhador volante da agricultura, chacareiro, adubador, aplicador agrícola, auxiliar de agricultura, capinador , capineiro, ceifador, podador agrícola, roçador e semeador.
11	**ASB - MARCENEIRO**	Modelador de madeira, Auxiliar de marceneiro, Marceneiro de móveis, Moveleiro - exclusive empregador, Prototipista (marceneiro), Marceneiro modelista, Modelador de fundição (madeira), Modelista de madeira
12	**ASB - MOTORISTA NO MÍNIMO HABILITAÇÃO CATEGORIA C**	Motorista, caminhoneiro, manobrista, motorista operacional. Motorista de táxi, chofer de praça, motorista de praça, taxeiro, motorista auxiliar.
13	**ASB - PADEIRO**	Padeiro, panificador, masseiro (padeiro). Padeiro confeiteiro.
14	**ASB - PEDREIRO**	Pedreiro, entaipador, entijolador, estucador, pedreiro de acabamento, pedreiro de concreto, pedreiro de fachada, pedreiro de manutenção e conservação, pedreiro de reforma geral, pedreiro de alvenaria.Pedreiro de edificações, alvanel, alvaner.
16	**ASB - PINTOR**	Pintor de obras, ajudante de pintor, caieiro (pintor de paredes), pintor de alvenaria, pintor de casas, pintor de paredes, retocador de pintura.Pintor de edifícios, caiador, broxador, caiador.
15	**ASB - PISCINEIRO**	Piscineiro, limpador de piscina
17	**ASB - PORTEIRO/ESCOLAR**	Vigia, atendente de portaria, capitão porteiro, agente de portaria, guariteiro, porteiro, porteiro industrial, fiscal de loja, porteiro, atendente de portaria.Agente de portaria.
18	**ASB - VIGIA/PORTEIRO**	Vigia, porteiro, agente de portaria, agente de segurança, vigilante, encarregado de portaria e segurança, guarda de segurança, guarda de vigilante, agente penitenciário, guarda de banco, guarda de vigilância, ronda Assistente de segurança, auxiliar de segurança, auxiliar de serviço de segurança, encarregado de portaria e segurança, encarregado de vigilância, fiscal de segurança, guarda vigia.
Fonte de pesquisa: http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTitulo.jsf		